



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 451, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Institui e regulamenta a Junta Médica Oficial do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a junta médica oficial do Município de Vieirópolis, vinculada à Secretaria de Saúde, composta por 03 (três) profissionais médicos dos quadros da edilidade, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e designados pelo Prefeito.

Art. 2º. Compete a junta médica oficial a elaboração de laudos e pareceres com o seguinte fim:

- I – concessão de licença para tratamento de saúde;
- II – prorrogação de licenças para tratamento de saúde;
- III – concessão de licenças por motivo de doença em pessoa da família;
- IV – readaptação funcional;
- V – realização de exames pré-admissionais;
- VI – mudança de lotação por motivo de saúde; e
- VII – outras situações em que a Administração entenda necessária.

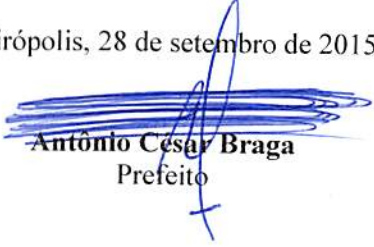
§ 1º. A junta médica oficial poderá, dependendo da patologia do servidor, solicitar parecer complementar de profissionais da área médica, de notória especialização, preferencialmente dentre os profissionais do quadro de pessoal da Administração Municipal, para auxiliar na conclusão da perícia realizada.

§ 2º. Na hipótese de o servidor encontrar-se impossibilitado de locomover-se, a inspeção será realizada em sua residência ou na unidade hospitalar em que estiver internado.

Art. 3º. O Secretário Municipal da Administração fica autorizado a baixar os atos necessários ao fiel cumprimento e aplicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 28 de setembro de 2015


Antônio César Braga
Prefeito